



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.**

A BANCADA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelos Conselheiros Federais, que esta subscrevem, vem, respeitosamente presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

É de conhecimento público e notório que está em andamento no Senado Federal a denominada CPI da Pandemia, que tem como objetivo precípuo apurar as responsabilidades e condutas comissivas ou omissivas na condução da crise sanitária proporcionada pelo vírus SARS-CoV-2. Referida Comissão Parlamentar tem convocado a depor políticos, empresários, advogados, médicos e pesquisadores de maneira geral.

É da mesma forma de conhecimento público que por diversas vezes os parlamentares condutores dos trabalhos tem avançado de forma negativa sob as prerrogativas dos advogados, o que já motivou a manifestação desse Conselho Federal conforme segue:



<https://www.oab.org.br/noticia/59107/nota-sobre-a-intimacao-de-advogados-para-serem-ouvidos-na-cpi-no-senado?argumentoPesquisa=CPI%20Covid:>



Imprimir

Nota sobre a intimação de advogados para serem ouvidos na CPI no Senado

sábado, 04 de setembro de 2021 às 10:23

Eventual decisão da CPI da covid-19 de convocar a advogados para depor sobre fatos que notoriamente tiveram conhecimento através do exercício da profissão configura inequívoca violação das prerrogativas da advocacia, conferidas por lei federal e tentativa inaceitável de criminalização da profissão.

O sigilo profissional legal do advogado não pode ser, sob nenhuma hipótese, relativizado ou colocado em segundo plano. A sua inviolabilidade ergue-se como uma poderosa garantia em prol do cidadão, para assegurar o estado de direito, bem como para evitar que a defesa se transmude em acusação.

Nas situações que existirem advogados exercendo regularmente sua profissão, independente da parte que ele defenda ou da sua posição processual, estará a Ordem dos Advogados do Brasil atuando na preservação de suas garantias profissionais, e reagirá energicamente sempre em defesa dos seus inscritos.

Alex Souza de Moraes Sarkis
Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas

<https://www.oab.org.br/noticia/59071/oab-acompanha-cpi-da-pandemia-para-garantir-respeito-as-prerrogativas-da-advocacia?argumentoPesquisa=CPI%20Covid:>



Imprimir

OAB acompanha CPI da Pandemia para garantir respeito às prerrogativas da advocacia

quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 06:33

A OAB Nacional, por intermédio da Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, acompanhou, nesta quarta-feira (18), a sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, destinada a apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil. Na sessão foi ouvido o advogado da Precisa Medicamentos, Túlio Silveira.

O procurador nacional de Prerrogativas da OAB, Alex Sarkis, esteve na sessão da CPI. "É de importância superlativa que a Ordem se faça presente. Temos um fato inédito, com um advogado sendo inquirido ora na condição de investigado, ora na condição de testemunha, mas restando bem claro que ele sustenta suas prerrogativas profissionais e essas devem ser irrestritamente observadas", apontou Sarkis.

"A OAB Nacional está aqui em atendimento a um pedido da defesa do advogado, fato que foi prontamente acolhido pela presidência da CPI e que demonstra a mais alta credibilidade da Ordem dos Advogados. Nossa presença aqui é institucional, com foco no exercício da profissão. Em um debate mais acalorado, deve-se manter vigilância para não haver relativização das prerrogativas profissionais da advocacia. Qualquer movimento neste sentido representa um passo atrás na história de luta pelo fortalecimento da democracia", completou.

No último dia 1º de julho, a OAB remeteu ofício ao presidente da CPI, senador Omar Aziz, pedindo que o parlamentar assegure o livre exercício da advocacia no âmbito daquele colegiado, visto que a presença do advogado em uma CPI – ao lado de seu cliente, testemunha ou investigado – é um direito prescrito na Constituição de 1988 e consagrado por jurisprudência do STF. Antes, em 11 de junho, a OAB já tinha remetido ofícios a Omar Aziz e ao presidente do Senado, senador Rodrigo Pacheco, solicitando informações sobre uma suposta autorização da CPI para a quebra de sigilo de um advogado.



<https://www.oab.org.br/noticia/58966/oab-defende-o-direito-da-advocacia-de-atuar-em-cpi?argumentoPesquisa=CPI%20Covid:>



ADVOGADO VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO!

Imprimir

OAB defende o direito da advocacia de atuar em CPI

quinta-feira, 01 de julho de 2021 às 04:03

A OAB Nacional encaminhou, nesta quinta-feira (1º), ofício ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da covid-19, senador Omar Aziz, pedindo que o parlamentar assegure o livre exercício da advocacia no âmbito daquele colegiado. A presença do advogado, ao lado de seu cliente, testemunha ou investigado, em uma CPI, é um direito prescrito na Constituição de 1988 e consagrado pela reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

"A advocacia é essencial à Justiça e o seu exercício é livre, nos limites da lei, em todo o território nacional. Ao tempo em que aplaudimos o trabalho de fiscalização do legislativo, repudiamos as tentativas de cercear o exercício da advocacia nas CPI. O Supremo já decidiu em favor do trabalho da advocacia nas CPI e a OAB é intransigente na defesa das prerrogativas. Já vai tarde o tempo de reconhecer que a figura da advogada ou do advogado não pode ser confundida com a do cliente. Quanto mais as CPI respeitar a advocacia, melhor e mais brilhante será o seu resultado final. O advogado não atrapalha o legislativo, inversamente, contribui para que o resultado final da CPI seja justo", disse o presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, Alexandre Ogusuku.

O documento formulado pela OAB Nacional pede que sejam observados os seguintes aspectos que não têm sido adequadamente cumpridos durante as sessões da CPI da covid-19: direito da advogada ou advogado sentar-se ao lado de seu cliente durante os atos da CPI; de comunicar-se com o seu cliente, inclusive para adverti-lo de que lhe assiste o direito de permanecer em silêncio fundado no privilégio constitucional contra a autoincriminação; e o direito de fazer uso da palavra nos limites legais ou de opor-se a qualquer ato arbitrário, abusivo ou ilegal cometido, contra o seu cliente, por membros da CPI.

"O direito de atuação do advogado em uma Comissão Parlamentar de Inquérito é pacífico na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal", diz o ofício. "Muitas vezes vimos acontecer em CPI o advogado abancado distante daquele que clama pelo seu socorro, em contrariedade aos princípios e garantias fundamentais consagrados em nossa Carta Magna e às prerrogativas da advocacia. Impedir ou proibir o advogado de sentar-se ao lado do cliente deslegitima o socorro que o advogado presta ao seu cliente deixando este em total desamparo", destaca o ofício da OAB.

Além desse Conselho, outras entidades de advogados, bem como autoridades já se manifestaram e formularam requerimento perante os Tribunais Superiores para que as prerrogativas fossem resguardadas durante o andamento dos trabalhos, conforme segue:

[https://www.poder360.com.br/justica/agu-diz-ao-stf-que-cpi-da-covid-embaraca-prerrogativas-de-advogados/:](https://www.poder360.com.br/justica/agu-diz-ao-stf-que-cpi-da-covid-embaraca-prerrogativas-de-advogados/)

AGU diz ao STF que CPI da Covid "embarça" prerrogativas de advogados

Órgão pede para ingressar em ação da OAB-DF contra a comissão, acusada de atacar advogados durante depoimentos



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

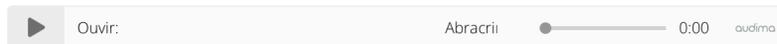
<https://www.conjur.com.br/2021-set-03/abracrim-repudia-desrespeitos-advogados-cpi-covid>

ATITUDES DE SENADORES

Abracrim repudia desrespeitos a advogados de defesa na CPI da Covid

3 de setembro de 2021, 20h16

Imprimir Enviar



Nesta quinta-feira (2/9), a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim) emitiu uma nota de repúdio contra o tratamento dispensado por alguns senadores da CPI da Covid aos advogados de defesa que acompanham os depoentes.

Ocorre Exa., que apesar de todas as manifestações de rechaço às constantes violações das prerrogativas dos advogados que atuam na supra citada Comissão, temos que novamente esse comportamento pode ser observado no dia de hoje (29/09). A certa altura da conturbada inquirição ao empresário Luciano Hang, o Senador Rogério Carvalho (PT-SE), se insurge contra o advogado que acompanhava o depoente, requerendo ao Presidente da sessão Senador Omar Aziz, aos gritos que o causídico fosse sumariamente retirado da sessão.

Por sua vez, o Presidente da Comissão afirma que os advogados não podem se manifestar como estão se manifestando, e continua direcionado ao Senador Rogério Carvalho, dizendo que posteriormente irá consultá-lo sobre a forma que ele deseja que a situação seja conduzida.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

O advogado a determinado tempo pede a palavra “pela ordem”, e o Presidente responde: “Não vou dar a palavra para o senhor não”, afirmando que a partir daquele momento iria discutir com o Senador Rogério a decisão que deveria tomar em relação ao advogado.

Após as falas de alguns Senadores, o Senador Rogério Carvalho se dirige ao Presidente da Sessão, afirmando que fora desacatado pelo advogado e requer veementemente que esse seja retirado da sala, pasme Exa., que pelo vídeo em que se pode acompanhar a sessão não se ouve manifestação do advogado, que a essa altura já havia tido sua palavra cassada pelo condutor dos trabalhos, Senador Omar Aziz.

O Senador Rogério Carvalho aos gritos dizia: “Vossa Senhoria está me provocando”, referindo-se ao depoente que sinalizava para que ele baixasse o tom de voz, mas permanecia no intento de expulsão dos advogados da sala, o que é acatado pelo Presidente que diz: “o negócio é o seguinte: só quero que um advogado fique, o senhor pode sair por favor”, e apontou para um dos advogados.

Instaurada a confusão, o que vemos adiante é um escárnio para com a advocacia “um fica outro sai” , do fundo um Senador diz: quero posicionamento da OAB , quando então surpreendentemente o Senador Omar Aziz reverbera: “ não adianta reclamar que vai fazer do jeito que eu quero”, e continua a dizer que “porque é advogado, está acima do bem e do mal?”.

No vídeo e áudio não podemos constatar qualquer conduta negativa dos advogados presentes, e a expulsão gera desconforto de uns que pedem para retornar a gravação no intuito de identificar eventual ofensa por parte do causídico, enquanto a



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Senadora Eliziane Gama (PDT/Cidadania/Rede - MA), gritava: “isso mesmo tira ele da sala”, tudo devidamente gravado e disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv> .

Pois bem Senhor Presidente, o que pudemos acompanhar hoje foi um verdadeiro show de horrores contra um advogado no exercício da sua profissão, vindo daqueles que mais do que qualquer cidadão comum, têm o dever de respeitar a Constituição.

A advocacia, esse sacerdócio abraçado por nós para a defesa da sociedade foi expulsa, calada, humilhada, diante de toda a população brasileira, que se vê agora ainda mais fragilizada, por ter-lhe sido retirada de forma arbitrária a voz.

O princípio do contraditório previsto constitucionalmente tanto para processos judiciais como administrativos, deve ser respeitado na Casa das Leis por aqueles que as fazem, como garantia máxima a sociedade.

Isto posto, é a presente para requerer:

- a) com fulcro no art. 19 do Regulamento Geral¹, seja promovido desagravo em favor do advogado Beno Brandão, que fora expulso da sessão da Comissão Parlamentar de inquérito na data de hoje, em face dos Senadores: Omar Aziz, Rogério Carvalho e Eliziane Gama;
- b) que esse Conselho Federal ofereça notícia crime em face dos Senadores: Omar Aziz, Rogério Carvalho e Eliziane Gama perante a PGR, por crime de abuso de autoridade;
- c) seja promovida em face dos Senadores: Omar Aziz, Rogério Carvalho e Eliziane Gama representação perante o Conselho de Ética do Senado Federal;

¹ Art. 19. Compete ao Conselho Federal promover o desagravo público de Conselheiro Federal ou de Presidente de Conselho Seccional, quando ofendidos no exercício das atribuições de seus cargos e ainda quando a ofensa a advogado se revestir de relevância e grave violação às prerrogativas profissionais, com repercussão nacional.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

d) que seja promovida por esse Conselho Federal em face da União, Ação Civil Pública, para reparação do dano moral coletivo, causado pelos Senadores: Omar Aziz, Rogério Carvalho e Eliziane Gama.

Termos em que pede deferimento.

Cuiabá/Brasília, 29 de setembro de 2021.

Ana Carolina Naves Dias Barchet

José Carlos Guimarães Junior

Felipe Mateus de França Guerra

Ulisses Rabaneda dos Santos

Duílio Piato Junior

Joaquim Felipe Spadoni

Advogado CPI pdf

Código do documento 9e72abe6-f307-4219-ba9b-e0f2f9c2a27c



Assinaturas



Ana Carolina Naves Dias Barchet
acbarchet@gmail.com
Assinou

Ana Carolina Naves Dias Barchet

Eventos do documento

29 Sep 2021, 17:21:12

Documento número 9e72abe6-f307-4219-ba9b-e0f2f9c2a27c **criado** por ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET (Conta 2bfbae86-a831-410f-99e2-c197bb0028a9). Email :acbarchet@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-09-29T17:21:12-03:00

29 Sep 2021, 17:21:34

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET (Conta 2bfbae86-a831-410f-99e2-c197bb0028a9). Email: acbarchet@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-09-29T17:21:34-03:00

29 Sep 2021, 17:22:15

ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET **Assinou** (Conta 2bfbae86-a831-410f-99e2-c197bb0028a9) - Email: acbarchet@gmail.com - IP: 177.98.160.94 (177.98.160.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 21024) - Documento de identificação informado: 690.540.701-10 - DATE_ATOM: 2021-09-29T17:22:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):52d238843e2519aee298ad349e3d2827deb850a55d4b53bad7eac85c0d1bed3

(SHA512):43fd5b1630410a3d1d9a060d4f250ee358607a19ea4ae0bf0e124ebff18216e1d69bae8bdfa39e4928632392f859264aff3298051e3607c3e2bf65d7c01a02e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign